



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Serviços Públicos /ETA

1. **OBJETO** : SERVIÇO DE MONTAGEM DE 01 MOTOBOMBA MEGABLOC (125-80-250 - 15CV IV POLOS - Q=100M³/H - H= 26MCA - POT 15CV - 1750RPM) LOCALIZADA NA LAGOA DA ETA

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA MEGABLOC (125-80-250 - 15CV IV POLOS - Q=100M ³ /H - H= 26MCA - POT 15CV - 1750RPM) COM BASE METALICA, FLANGE SUCCAO, FLANGE DE PRESSAO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 1. Faz necessário a instalação da bomba pois visa garantir o tratamento e fornecimento de água para munícipes, visitantes, turistas, comércio e indústrias existentes no município, devido ao fato de a bomba reserva torna ineficiente a distribuição de água potável, de maneira que possa atender todo o município, o que pode resultar em interrupções no abastecimento e impactar negativamente a saúde e o bem-estar dos usuários, e também que a bomba reserva que hoje está desempenhando a função da original não conseguirá comporta a pressão da água a ausência da bomba compromete a capacidade da estação de tratamento de água de fornecer água potável à comunidade, o que pode ainda sobrecarregar os sistemas e causar a defasagem de armazenamento nos reservatórios municipais, propiciando uma possível falta d'água no município.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4.2 Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, no prazo máximo de 3 dias corridos a partir da data de emissão da autorização ou ordem de serviços, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Alexandre A. V. Rocha
Requisitante